



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

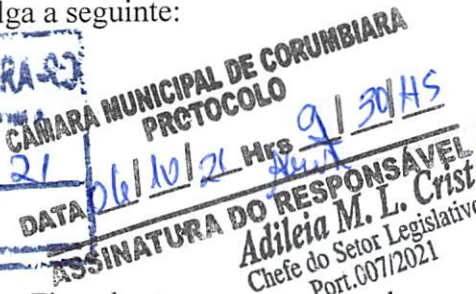
Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 412
ASS. *Arnt*

LEI MUNICIPAL Nº 1234 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.346,84 (Cento e Trinta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 82.847,40
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 47.499,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 130.346,84

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04122 – Administração Geral
041220004 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
041220004.2.014000 – Manutenção das Atividades da SEMAD
041230002.2.006000 - Manutenção das Atividades da SEMFIN.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 10.000,00
04123 – Administração Financeira
041230002 – Gestão do Sistema Financeiro
041230002.2.007000 – Manutenção das Atividades do FUNDAF.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 8.000,00
04124 – Controle Interno
041240002 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
041240002.2.015000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
43

FLS.

ASS.



03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04121 – Planejamento e Orçamento

041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 8.023,84

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

154510005.1.062000 – Sinalização de Ruas e Avenidas na Sede e Distrito do Município.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 10.000,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.055000 – Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 4.423,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 60.000,00

10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – UNIDADE – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060010 – AGRICULTURA FORTE

206060010.1.077000 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 15.000,00

206060010.2.076000 - Manutenção das Atividades da SEMAM

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - RP R\$ 3.000,00

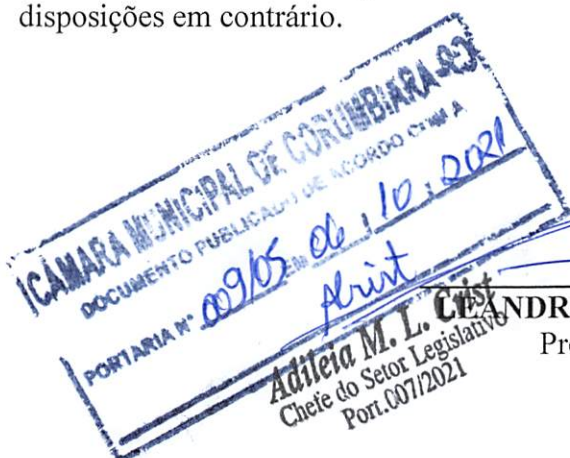
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 130.346,84

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

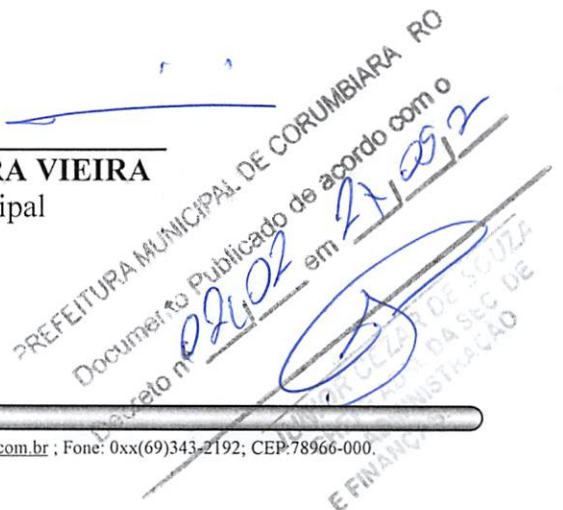
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 27 de Setembro de 2021.



Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port. 007/2021

ANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 44
ASS. Arnt

DECRETO Nº. 117/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1234 de 27 de Setembro de 2021;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Ofício nº 066/2021/SEMOSP, Processo Administrativo nº 1268/2021,

DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 06/10/21 Hrs. 9/30

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.346,84 (Cento e Trinta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 82.847,40

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 47.499,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 130.346,84

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04122 – Administração Geral

041220004 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO

041220004.2.014000 – Manutenção das Atividades da SEMAD

041230002.2.006000 - Manutenção das Atividades da SEMFIN.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 10.000,00

04123 – Administração Financeira

041230002 – Gestão do Sistema Financeiro

041230002.2.007000 – Manutenção das Atividades do FUNDAF.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 8.000,00

04124 – Controle Interno

041240002 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO

041240002.2.015000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 5.000,00

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

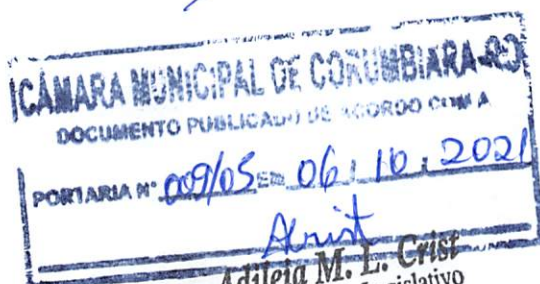
Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 45
ASS. Alcrist

04 – Administração
04121 – Planejamento e Orçamento
041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 8.923,84
05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
154510005.1.062000 – Sinalização de Ruas e Avenidas na Sede e Distrito do Município.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 10.000,00
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.2.055000 – Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 4.423,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 60.000,00
10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 – UNIDADE – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060010 – AGRICULTURA FORTE
206060010.1.077000 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 15.000,00
206060010.2.076000 - Manutenção das Atividades da SEMAM
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - RP R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 130.346,84

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 27 de Setembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port. 007/2021

